



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Boletim de Serviço



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro

CEP: 65.070-020

São Luís-MA

FERNANDO CARVALHO SILVA

Reitor

JOYCE SANTOS LAGES

Superintendente

DYEGO JOSÉ DE ARAÚJO BRITO

Gerente de Atenção à Saúde

RITA DA GRAÇA CARVALHAL FRAZÃO CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa

EURICO SANTOS NETO

Gerente Administrativo



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	p.
-------------------------	----

PORTARIAS	
Portaria - SEI nº 151, de 17 de março de 2026	03
Portaria - SEI nº 152, de 17 de março de 2026	04
Portaria - SEI nº 153, de 17 de março de 2026	05
Portaria - SEI nº 154, de 19 de março de 2026	06
Portaria - SEI nº 155, de 19 de março de 2026	07
Portaria - SEI nº 156, de 19 de março de 2026	08

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	p.
--------------------------------	----

PORTARIAS	
Portaria - SEI nº 035, de 17 de março de 2026	10
Portaria - SEI nº 036, de 17 de março de 2026	12



SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 151, de 17 de março de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/Ebserh nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando o Processo nº 23523.054096/2025-99, originado na Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - UPDE/SAFS/DLIH/GAD/HU-UFMA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar EPAMINONDAS FONSECA DOS SANTOS, Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, matrícula SIAPE nº 135****, para responder, pela função de Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, vinculada ao Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, junto à Gerência Administrativa do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Fica revogada a Portaria - SEI nº 748, de 11 de dezembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 116, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria - SEI nº 152, de 17 de março de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/Ebserh nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando a Resolução - RDC nº 15, de 15 de março de 2012 da ANVISA/MS, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para a saúde e dá outras providências;

Considerando a Resolução - RDC nº 156, de 11 de agosto de 2006 da ANVISA/MS, que dispõe sobre o registro, rotulagem e reprocessamento de produtos médicos, e dá outras providências;

Considerando a Resolução - RE nº 2.605, de 11 de agosto de 2006 da ANVISA/MS, que estabelece a lista de produtos médicos enquadrados como de uso único proibidos de serem reprocessados;

Considerando a Resolução - RE nº 2.606, de 11 de agosto de 2006 da ANVISA/MS, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração, validação e implantação de protocolos de reprocessamento de produtos médicos;

Considerando a iniciativa do Processo-SEI nº 23523.028482/2022-82, originado na Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados - UPME/STAT/DADT/GAS/HU-UFMA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais relacionados para comporem o Comitê de Processamento de Materiais Hospitalares (CPMH) do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Adriana de Sousa Gomes, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 304**** - Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados

Carlina Dias Sousa, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 217**** - Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados

Carolina Cipriano Monteiro, Médica, matrícula SIAPE nº 175**** - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar

Claudiana Batalha Serra, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 143**** - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar

Elidiane Brasil Martins dos Santos, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 153**** - Unidade de Diagnósticos Especializados

Gilvana Santana da Silva, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 215**** - Setor de Apoio Terapêutico

Luana Maria Diniz Almeida Barros, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 226**** - Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados

Lucilene Costa Silva, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 551**** - Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

Luis Felipe da Silva Ferreira, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 120**** - Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

Márcia da Silva Sousa, Médica, matrícula SIAPE nº 118**** - Representante da Divisão Médica

Maria Poliana Lima Reis, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 216**** - Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

Priscilla Fernanda Dominici Terças, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 216**** - Representante da Diretoria do Serviço de Saúde

Rafaela Spindola de Souza, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 234**** - Setor de Apoio Terapêutico

Rozenilde Castro Lapa, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 236**** - Unidade de Bloco Cirúrgico

Sinara Araújo Bezerra Santos, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 184**** - Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

Thais Natalia Araújo Botentuit Neves, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 193**** - Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados

Art. 2º Fica revogada a Portaria-SEI nº 418, de 14 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 68, de 17 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria - SEI nº 153, de 17 de março de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, UG/Gestão: 155010/26443, CNPJ 15.126.437/0004-96, no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/Ebserh nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando a Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/Ebserh nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62);

Considerando o contido na Lei nº 8.443/92, a IN TCU nº 47/2004 e a IN TCU nº 63/2010;

Considerando o Decreto nº 6.976, de 07 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Sistema de Contabilidade Federal;

Considerando a Instrução Normativa nº 06, de 31 de outubro de 2009, que disciplina os procedimentos relativos à realização da Conformidade de Gestão;

Considerando a Macrofunção SIAFI 020314, que estabelece os procedimentos relativos ao registro da Conformidade de Registro de Gestão;

Considerando o contido no Processo nº 23523.028675/2023-14 originado na Divisão de Administração e Finanças - DAF/GAD/HU-UFMA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados públicos como responsáveis pela realização da Conformidade de Registro de Gestão no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), Titular e Substituto, no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU-UFMA/Ebserh), UG/Gestão: 155010/26443, CNPJ 15.126.437/0004-96, conforme segue:

Antonio Vinicius Andrade Moreira, Analista Administrativo – Contabilidade, matrícula SIAPE nº 349****, CPF 004.***.***- 52 – Titular

Jose Lazaro Oliveira Nunes, Analista Administrativo - Contabilidade, matrícula SIAPE nº 116****, CPF: 516.***.***- 20 – Substituto

Art. 2º Fica revogada a Portaria-SEI nº 525, de 03 de setembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 77, p. 11, de 03 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES



Portaria - SEI nº 154, de 19 de março de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/Ebserh nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando o Processo nº 23523.012045/2026-71, originado na Unidade de Laboratório de Análises Clínicas - ULAC/STAD/DADT/GAS/HU-UFMA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar REGIANE SOARES BARBOSA SILVA, Farmacêutica, matrícula SIAPE nº 331****, para exercer a função de Chefe Substituta da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas, vinculada ao Setor de Apoio Diagnóstico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, durante o afastamento da titular, em razão de férias, no período de 19 a 27 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES



Portaria - SEI nº 155, de 19 de março de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/Ebserh nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando o Processo nº 23523.008740/2026-38, originado na Unidade de Farmácia Clínica - UFCLI/SFH/DADT/GAS/HU-UFMA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar GYSLENE DE MELO COÊLHO BRITO, Farmacêutica, matrícula SIAPE nº 305****, para responder pela função de Chefe da Unidade de Farmácia Clínica, vinculada ao Setor de Farmácia Hospitalar, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, durante o período de licença-maternidade da titular, no período de 19 de março de 2026 a 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria - SEI nº 156, de 19 de março de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/Ebserh nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando Normatização pela Resolução CNRMS nº 2 de 13 de abril de 2012 e pelo Regimento Interno dos Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA);

Considerando que a função de tutor caracteriza-se por atividade de orientação acadêmica de preceptores e residentes, exercida por profissional com formação mínima de mestre e experiência profissional de, no mínimo, 03 (três) anos;

Considerando o papel do Tutor na orientação pedagógica, acompanhamento do processo formativo e apoio às atividades de preceptoría;

Considerando a legislação vigente que dispõe sobre os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde;

Considerando a necessidade de formalização da função para fins acadêmicos e institucionais;

Considerando o Processo nº 23523.006468/2026-51, originado na Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU/UGPOS/SEGE/GEP/HU-UFMA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais listados a seguir para composição da Equipe de Tutores dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Programa de Atenção em Terapia intensiva:

Danila Lorena Nunes dos Santos, matrícula SIAPE nº 213****

Programa de Atenção Cardiovascular:

Mayara Gabrielle Barbosa Borges, matrícula SIAPE nº 199****

Programa de Atenção em Saúde Renal:

Andrea Martins Melo Fontenele, matrícula SIAPE nº 109****

Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial:

Jennifer Sanzia Silva de Araújo, matrícula SIAPE nº 120****

Programa de Atenção em Saúde da Criança:

Janaína Bezerra da Silva, matrícula SIAPE nº 129****

Programa de Atenção em Saúde da Mulher:

Roseane Lustosa de Santana Lira, matrícula SIAPE nº 226****

Programa de Atenção em Neonatologia:

Melissa de Almeida Melo Maciel Mangueira, matrícula SIAPE nº 145****

Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica:

Amanda Silva Oliveira, matrícula SIAPE nº 193****

Programa de Residência em Clínica Médica e Cirúrgica:

Clarissa Galvão da Silva Lopes, matrícula SIAPE nº 130****

Programa de Vigilância em Saúde:

Aline Furtado Campos, matrícula SIAPE nº 223****

Gestão Hospitalar:

Tereza Rachel Vieira Gomes, matrícula SIAPE nº 144****

Art. 2º Compete aos Tutores designados nesta Portaria-SEI exercer as atribuições previstas na regulamentação da CNRMS e no Regimento Interno dos Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde do HU-UFMA.



Art. 3º Fica revogada a Portaria - SEI nº 087, de 10 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 17, de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**Portaria - SEI nº 035, de 17 de março de 2026**

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria-SEI nº 115, de 1º de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 19, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23523.057434/2025-44 e SEI nº 23523.060877/2025-12;

Considerando disposto nos artigos 22, 23 e 24 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebsersh – RCC, versão 3.0, aprovado em 17 de julho de 2025 e publicado no Boletim de Serviço nº 2093, de 23 de julho de 2025;

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.008228/2026-91, originado na Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - UPDE/SAFS/DLIH/GAD/HU-UFMA,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, responsável pela aquisição de produtos para saúde para a Hemodinâmica- Cardiologia Intervencionista, para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), cuja área demandante será o Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS/DLIH/GAD/HU-UFMA.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebsersh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador Titular: Thiago Wanderson de Moraes Pereira, Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, matrícula SIAPE nº 221****

II - Integrante Demandante: Sinara Araújo Bezerra Santos, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 184****;

III - Integrante Demandante: Elidiane Brasil Martins dos Santos, Chefe da Unidade de Diagnósticos Especializados, matrícula SIAPE nº 153****;

IV - Integrante Demandante: Annderson Silva Ferreira, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 331****;

V - Coordenador Suplente: Epaminondas Fonseca dos Santos, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 135****;

VI - Integrante Demandante Suplente: Mara Julyete Arraes Jardim, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 326****;

VII - Integrante Demandante Suplente: Lucilene Costa Silva, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 551****;

VIII - Integrante Demandante Suplente: André Filipe Costa Moraes, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 114****.

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;

- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída.

EURICO SANTOS NETO

Portaria - SEI nº 036, de 17 de março de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria-SEI nº 115, de 1º de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 19, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23523.057434/2025-44 e SEI nº 23523.060877/2025-12;

Considerando disposto nos artigos 22, 23 e 24 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC, versão 3.0, aprovado em 17 de julho de 2025 e publicado no Boletim de Serviço nº 2093, de 23 de julho de 2025;

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.011519/2026-67, originado na Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - UPDE/SAFS/GAD/HU-UFMA,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação Permanente (EPC-P) do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), cuja área demandante será a Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - UPDE/SAFS/GAD/HU-UFMA, para os seguintes objetos:

- I - Medicamentos;
- II - Produtos para Saúde;
- III - Órteses Próteses e Materiais Especiais - OPMEs;
- IV - Materiais Laboratoriais;
- V - Instrumentais;
- VI - Equipamentos de Proteção Individual - EPIs;

Parágrafo único. A EPC-P é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para constituírem a EPC-P especificada, conforme objetos descritos no artigo 1º:

- I - Coordenador: Thiago Wanderson de Moraes Pereira, Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, matrícula SIAPE nº 221****;
- II - Integrante Técnico: Sinara Araújo Bezerra Santos, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 184****
- III - Integrante Técnico: Mara Julyete Arraes Jardim, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 326****
- IV - Integrante Técnico: Silvana do Socorro Santos de Oliveira, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 109****
- V - Integrante Técnico: Rosângela Gonçalves Bogéa, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 321****
- VI - Integrante Técnico: Érico Brito Val, Farmacêutico, matrícula SIAPE nº 143****
- VII - Integrante Técnico: Paulo Roberto Gomes, Farmacêutico, matrícula SIAPE nº 323****
- VIII - Integrante Técnico: Fátima Fabíola Rosa de Andrade, Farmacêutica, matrícula SIAPE nº 337****
- IX - Integrante Demandante: Polyana Almeida Santos, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 327****
- X - Integrante Demandante: Rayane Barros Galvao, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 329****
- XI - Integrante Demandante: Annderson Silva Ferreira, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 331****
- XII - Integrante Demandante: André Filipe Costa Moraes, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 114****
- XIII - Integrante Demandante: Cláudia Mendes Martins, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 103****
- XIV - Coordenador Suplente: Epaminondas Fonseca dos Santos, Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, matrícula SIAPE nº 135****

Art. 3º Compete aos coordenadores acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: Os coordenadores poderão solicitar apoio técnico de outras áreas do Hospital e da Administração Central.

Art. 4º Compete à EPC-P:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC-P responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC-P, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º A EPC-P designada terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até seu prazo, salvo se revogada ou substituída.

§ 1º As contratação iniciadas com base nesta EPC-P e não encerradas no exercício de vigência, permanecerão sob responsabilidade dos integrantes responsáveis por conduzir os respectivos planejamentos.

§ 2º Fica designado como Coordenador substituto, o empregado Epaminondas Fonseca dos Santos, Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, matrícula SIAPE nº 135****, por razões de ausências legais e eventuais, quando necessário.

EURICO SANTOS NETO